



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 426, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Maracanaú I, de titularidade da empresa Maracanaú Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.261/0001-31, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.12.2008.

ANEXO I

Nome	UTE Maracanaú I.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 360, de 21 de dezembro de 2007, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.547, de 9 de setembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Maracanaú Geradora de Energia S.A.
CNPJ	09.047.261/0001-31.
Localização	Município de Maracanaú, Estado do Ceará.
Potência Instalada	168.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.0005214/2005-09 e MME nº 48000.002386/2008-86.